



**PORTARIA Nº 748/2020, de 8 de maio de 2.020.**

**“Dispõe sobre a utilização do Auditório Oedi Silva para sessões de licitações presenciais”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO**, no uso de suas atribuições considerando o interesse predominante e superior da administração,

Considerando a Nota Técnica nº 02, 08 de maio de 2.020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a regra geral que impera na administração pública é o dever de licitar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Acatar na íntegra a Nota Técnica nº 02, de 08 de maio de 2.020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que as licitações que não comportarem o sistema eletrônico, que sejam realizadas no Auditório Oedi Silva.

Parágrafo único. Os responsáveis pela realização da sessão pública, deverão comunicar a Secretaria Municipal de Saúde para tomar providências quanto a fiscalização da Nota Técnica nº 02, 08 de maio de 2.020.

Art. 3º Sem prejuízo das medidas já elencadas e as já decretadas, determina-se que as sessões presenciais deverão ser transmitidas pelo site da prefeitura ou redes sociais em decorrência da restrição do acesso de pessoas ao recinto da realização dos certames, garantindo a ampla publicidade.

Parágrafo único: Para fins de evitar a propagação do vírus da COVID-19 e aglomeração de pessoas, fica limitada capacidade do auditório Oedi Silva a 40 (quarenta) pessoas, inclusive com os servidores.

Art. 4º Não será admitida a restrição de acesso a nenhum dos licitantes, devendo estes apresentarem a documentação de credenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2.020.**

**DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL**